

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR PROPOSTAS NAS SEGUINTE LINGUAGENS: ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO, DANÇA), ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, LITERATURA E MÚSICA, PARA A MOSTRA SESC CARIRI DE CULTURAS 2025

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, ADIANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE SESC/AR/CE, REPRESENTADO PELO **SUPERINTENDENTE DE AÇÕES INTEGRADAS SESC/SENAC/AR/CE, HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELECIONAR PROPOSTAS PARA A **MOSTRA SESC CARIRI DE CULTURAS**, CONFORME O ARTIGO 13 E INCISOS DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1593/2024, HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A MOSTRA ACONTECERÁ EM DIVERSAS CIDADES DA REGIÃO DO CARIRI E CENTRO SUL CEARENSE, DE **21 A 24 DE AGOSTO DE 2025**.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SEGUIR ESTE REGULAMENTO, ACORDANDO COM SUAS REGRAS E APRESENTANDO TODOS OS ITENS NELE DESCRITOS. A DISCORDÂNCIA IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROPONENTE.

A REALIZAÇÃO DA **MOSTRA SESC CARIRI DE CULTURAS** ESTÁ DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO DO SESC, QUE CONSIDERA A ÁREA DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS “COMO CONTEXTO DOS MAIS EXPRESSIVOS PARA A FORMAÇÃO DOS INDIVÍDUOS” E PRIVILEGIA “PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS QUE CONTRIBUAM PARA CONSTRUIR UM NOVO OLHAR-O-MUNDO”, E DA POLÍTICA CULTURAL DO SESC, QUE TEM COMO PRINCÍPIOS NORTEADORES OS DIREITOS CULTURAIS E A DIVERSIDADE CULTURAL.

A MOSTRA NÃO TEM CARÁTER COMPETITIVO E SE APRESENTA COMO ESPAÇO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PROMOVENDO O

FOMENTO, A CIRCULAÇÃO, A DIFUSÃO E INTERCÂMBIOS.

SEÇÃO II – DO OBJETIVO

2.1. Apresentar um panorama da produção artístico-cultural brasileira. Para tanto, serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música.

SEÇÃO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

SEÇÃO IV – DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	13/02/2025	13/03/2025
2. Conferência da documentação	17/03/2025	28/03/2025
3. Publicação do resultado preliminar	31/03/2025	
4. Interposição de recursos	01 e 02/04/2025	
5. Análise dos Recursos	03/04/2025	09/04/2025
6. Publicação do Resultado após recurso	11/04/2025	
7. Análise e seleção das propostas (Curadoria)	22/04/2025	26/04/2025
8. Publicação do Resultado Final	30/04/2025	
9. Confirmação de Participação dos Selecionados	02/05/2025	09/05/2025
10. Convocação dos Classificáveis	12/05/2025	16/05/2025

SEÇÃO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas.

5.2. Somente serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica.

5.3. O período de inscrições será de 13 de fevereiro a 13 de março de 2025.

5.4. Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas nacionais, com representante legal maior de 18 anos, interessados em participar da **Mostra Sesc Cariri de Culturas**.

5.5. As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento de ficha online disponível no endereço eletrônico <https://eventos.sesc-ce.com.br/credenciamento/home.seam>. Todas as informações referentes à inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

5.6. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na plataforma de inscrição on-line, sendo necessário disponibilizar arquivos e links de vídeos, áudios, fotos, além do endereço eletrônico do artista ou grupo. Para melhor navegação, sugerimos a utilização do Firefox ou Google Chrome.

5.7. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio do Youtube ou Vimeo. As fotos deverão ser disponibilizadas por meio das plataformas Flickr, Google Photos, OneDrive, Google Drive ou Dropbox.

5.8. Todos os arquivos informados (por link) na plataforma de inscrição deverão ser disponibilizados e compartilhados no modo público ou com URL de acesso direto.

5.9. É de responsabilidade do (a) proponente garantir o acesso às pastas compartilhadas sob pena de desclassificação, caso o conteúdo esteja bloqueado para acesso dos avaliadores. Não serão aceitos links de armazenamento temporário como Wetransfer, Sendspace e similares.

5.10. O Sesc/AR/CE não se responsabilizará por congestionamento do sistema que impossibilite a inscrição.

5.11. Para a realização da inscrição online o representante legal (Pessoa Jurídica) dos artistas, grupos e/ou associações culturais deverão anexar os documentos abaixo listados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;

- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal:

Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida pelo DETRAN; Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de identidade do indígena; Declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Documento de identificação digital DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional (atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade);

- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência - Anexo IV;
- k) Requerimento de Inscrição para a Mostra Sesc Cariri de Culturas - Anexo I;
- l) Declaração de Representação - Anexo III (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).
- m) Declaração de Não Vínculo – Anexo V.

5.12. Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais entregues nas unidades do Sesc ou postados via Correios.

5.13. Serão consideradas válidas somente as assinaturas de próprio punho com o arquivo totalmente digitalizado ou assinaturas digitais emitidas por meio dos aplicativos credenciados como: Gov.br, Contraktor, DocuSign, D4sign, Clicksign, Adobsign, TOTVS assinatura eletrônica, entre outros.

5.14. Caso sejam necessárias quaisquer informações ou tirar dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser

encaminhadas à produção da Mostra, para análise, por meio do seguinte endereço eletrônico:

inscricao@mostrasescdeculturas.com.br

SEÇÃO VI - DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICAS

6.1. Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)

6.1.1. Os espetáculos poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. A Mostra Sesc Cariri de Culturas utiliza em sua programação os seguintes tipos de espaços cênicos:

- a) Teatro de palco italiano;
- b) Teatro de palco multiconfiguracional – para espetáculos de arena/semiarena;
- c) Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);

6.1.2. Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos **inéditos na Mostra**.

6.1.3. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

6.1.4. Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.1.5. Na plataforma de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos integrantes do grupo (incluindo equipe técnica e produção). **Obs.: Não serão aceitos acréscimos de integrantes após a seleção da proposta;**
- b) Link do vídeo do espetáculo, **na íntegra**, atualizado, sem edição e em boa resolução;
- c) Links de no mínimo três imagens do espetáculo com resolução de 360 DPIs, formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- d) Release do espetáculo;
- e) Sinopse do espetáculo;
- f) Ficha técnica do espetáculo;
- g) Rider técnico do espetáculo (som e luz);
- h) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- i) Descrição detalhada do cenário;

- j) Currículo do artista/grupo;
- k) Portfolio do artista/grupo;
- l) Clipping da proposta (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- m) Termo de Responsabilidade de Autoria - Anexo II;
- n) Documentação para contratação conforme item 5.11 deste edital.

6.2. Artes Visuais

6.2.1. Poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões das Artes Visuais, a saber:

- a) **Exposição** – Serão selecionadas propostas individuais ou coletivas, que apresentem obras de arte em seus amplos formatos, como: pinturas, desenhos, fotografias, esculturas, instalações, entre outros. As propostas ocuparão as galerias das unidades do Sesc e/ou espaços expositivos de instituições parceiras; Obs.: Fica a cargo do Sesc a expografia para montagem da (s) obra(s). No entanto, as obras deverão ser expostas conforme material apresentado no ato da inscrição.
- b) **Intervenção Urbana** – Serão selecionadas propostas que contemplem grafite, lambe-lambe, performance, video mapping, e outras que possam ser realizadas em espaços públicos como ruas, praças, avenidas e parques, observando-se a viabilidade técnica.

6.2.2. Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, **inéditos na Mostra**.

6.2.3. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

6.2.4. Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.2.5. Na plataforma de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos integrantes do grupo (incluindo equipe técnica e produção) **Obs.: Não serão aceitos acréscimos de integrantes após a seleção da proposta;**
- b) Links de no mínimo três imagens com resolução de 360 DPIs, formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) Link de vídeo, atualizado e em boa resolução;

- d) Título da proposta;
- e) Apresentação descritiva e objetiva;
- f) Plano de montagem;
- g) Indicações técnicas de montagem;
- h) Currículo do artista/grupo;
- i) Portfolio do artista/grupo;
- j) Clipping (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- k) Termo de Responsabilidade de Autoria - Anexo II;
- l) Documentação para contratação conforme item 5.11 deste edital.

6.3. Audiovisual

6.3.1. Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

- a) **Exibição de Filmes:** propostas de exibição de curta, média e longa metragem. As exibições poderão acontecer em auditórios ou espaços alternativos, seguidas de debate com o integrante do filme;

6.3.2. Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.3.3. O proponente (Produtor, Diretor e/ou Roteirista) poderá inscrever um ou mais trabalhos **inéditos na Mostra** e deverá apresentar o termo de exibição das obras.

6.3.4. Na plataforma de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de um integrante do filme (Direção, Produção e/ou Roteiro);
- b) Link do filme ou experiência visual;
- c) Links de no mínimo três imagens com resolução de 360 DPIs, formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- d) Título da proposta e/ou filme (s);
- e) Sinopse do filme ou da ação a ser realizada;
- f) Duração;

- g) Ano;
- h) Ficha Técnica;
- i) Currículo do artista/grupo;
- j) Portfolio do artista/grupo;
- k) Clipping (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- l) Termo de Responsabilidade de Autoria - Anexo II;
- m) Documentação para contratação conforme item 5.11 deste edital.

6.4. Literatura

6.4.1. Poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) **Café Literário:** No formato de mesa (bate-papo) com o autor e mediador. As propostas poderão abranger temas diversos de ficção ou não ficção, com duração de no mínimo 50 minutos de conversa, seguido de perguntas abertas ao público;
- b) **Performance Poética:** No formato de sarau, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 50 minutos;
- c) **Contação de Histórias:** As propostas de Contação de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As propostas deverão ter duração mínima de 45 minutos.

6.4.2. Cada autor (a), artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos **inéditos na Mostra**.

6.4.3. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

6.4.4. Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.4.5. Na plataforma de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos integrantes do grupo (incluindo equipe técnica e produção). **Obs.: Não serão aceitos**

acréscimos de integrantes após a seleção da proposta;

- b) Link do vídeo da apresentação **na íntegra**, atualizado, sem edição e em boa resolução (exceto na modalidade Café Literário);
- c) Links de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 DPIs, formato JPG, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- d) Release;
- e) Ficha Técnica;
- f) Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário);
- g) Lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- h) Currículo do artista/grupo;
- i) Portfolio do artista/grupo;
- j) Clipping da proposta (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- k) Termo de Responsabilidade de Autoria - Anexo II;
- l) Documentação para contratação conforme item 5.11 deste edital.

6.5. Música

6.5.1. As apresentações serão realizadas em auditórios ou espaços alternativos.

6.5.2. Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos **inéditos na Mostra**.

6.5.3. O Sesc não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios, ficando o backline sobre total responsabilidade do artista (s)/grupo(s).

6.5.4. Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.5.5. Na plataforma de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) Cadastro de todos integrantes do grupo (incluindo equipe técnica e produção). **Obs.: Não serão aceitos acréscimos de integrantes após a seleção da proposta;**
- b) Links de no mínimo três imagens do espetáculo, com resolução de 360 DPIs, formatos JPG, com

apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas com a imprensa;

- c) Link do vídeo com apresentações ao vivo, atualizado e em boa resolução, com ênfase nos aspectos pertinentes à interpretação musical;
- d) Release;
- e) Playlist do repertório com link dos áudios das músicas;
- f) Mapa de palco e rider técnico de som e luz;
- g) Currículo do artista/grupo;
- h) Portfolio do artista/grupo;
- i) Clipping da proposta (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- j) Termo de Responsabilidade de Autoria - Anexo II;
- k) Documentação para contratação conforme item 5.11 deste edital.

SEÇÃO VII - DOS RESULTADOS, RECURSOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Após conferência de documentação das propostas artísticas, será publicado o resultado preliminar com as propostas habilitadas, por meio da página eletrônica oficial do SESC/AR/CE www.sesc-ce.com.br/

7.2. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC/AR/CE, por escrito, conforme modelo no anexo VII, anexando a documentação pendente de acordo com parecer indicado no sistema, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia seguinte à publicação do resultado, direcionado ao e-mail recurso@sesc-ce.com.br

7.3. A Equipe Técnica de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da documentação.

7.4. O resultado do recurso e a lista final de propostas credenciadas serão divulgados na página eletrônica oficial do SESC/AR/CE www.sesc-ce.com.br, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

SEÇÃO VIII – DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção será realizada por uma equipe de curadores composta por técnicos do Sesc e profissionais de notório saber no segmento cultural.

8.2. É responsabilidade do corpo curatorial garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos, tendências artísticas e que representem diferentes estados/regiões.

8.2.1. Critérios de seleção:

a) Quanto à obra:

- I. Qualidade técnica e artística;
- II. Inovação;
- III. Criatividade;
- IV. Relevância conceitual, temática ou histórica;
- V. Diversidade;
- VI. Ineditismo na Mostra.

b) Quanto à viabilidade técnica:

- I. Adequação aos espaços disponibilizados na Mostra;
- II. Sustentabilidade.

8.3. A equipe de curadores é autônoma e soberana em suas decisões, ficando a cargo do Sesc Ceará a resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.

8.4. É vedada a participação de qualquer proposta que esteja vinculada, em algum de seus aspectos, a qualquer membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

8.5. O Sesc Ceará se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos, em caso de necessidade. Cabe ao Sesc, inclusive, compor a programação das Expressões da Tradição, por meio de uma equipe técnica autônoma para escolha dos grupos, de acordo com a qualidade artística e relevância cultural.

8.6. O resultado da seleção deste Edital será publicado no site do Sesc Ceará (<http://www.sesc-ce.com.br/>), no dia **30 de abril de 2025**.

8.7. Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através do e-mail inscricao@mostrasescdeculturas.com.br no período de **02 a 09 de maio de 2025**.

8.8. O não recebimento do e-mail de confirmação caracteriza automática desclassificação do artista ou grupo.

8.9. Os classificáveis poderão ser contatados pelo Sesc através de e-mail, no período de **12 a 16 de maio de 2025**, caso haja desistência ou desclassificação de algum artista ou grupo.

SEÇÃO IX - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO

9.1. As propostas deverão seguir este Regulamento, acordando com suas regras e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância implicará no credenciamento automático do proponente.

9.2. Se o artista ou grupo não comprovar a autoria, cessão de direitos autorais e/ou pagamento, bem como a isenção do recolhimento dos direitos autorais, o Sesc Ceará reserva-se o direito de desclassificar o proponente.

9.3. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará o credenciamento do proponente para fins de contratação.

9.4. O proponente que por ventura venha a compor o quadro de empregados, terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau deverá solicitar seu credenciamento.

9.5. O proponente que durante o período de vigência do edital venha a ter o CNPJ cancelado ou inativo terá seu cadastro credenciado.

SEÇÃO X –DAS APRESENTAÇÕES

10.1. A programação da **Mostra Sesc Cariri de Culturas**, inclusive dias e horários, serão definidas e organizadas pelo Sesc Ceará, mediante aceite dos artistas/grupos.

10.2. As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos. Em caso contrário, o Sesc deverá ser informado com antecedência, cabendo à Organização da Mostra acatar ou não a mudança.

10.3. Cada artista/grupo, após sua apresentação, deverá retirar todo o seu material dos espaços. A Organização da Mostra não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, transportes ou demais espaços.

10.4. O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaço, necessidades de produção e linguagens.

10.4.1. Artes Cênicas: O tempo para montagem e desmontagem é determinado previamente pela produção da Mostra e informado aos grupos em data anterior à da apresentação.

10.4.2. Artes Visuais: O artista ou grupo responsável pelas exposições deverá comparecer com antecedência para a montagem, sendo as datas negociadas com a organização da Mostra, conforme as necessidades técnicas da proposta.

10.4.3. Audiovisual: O integrante do filme deverá comparecer com antecedência ao local de exibição para teste de projeção.

10.4.4. Literatura: O cronograma para montagem será determinado previamente pela produção da Mostra e informado antecipadamente.

10.4.5. Música: O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela produção da Mostra e informado antecipadamente.

Parágrafo Único: O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.

SEÇÃO XI - DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos de cachês e outras demandas serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato assinado por responsável legal.

11.2. Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.

11.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida após a prestação do serviço conforme orientações encaminhadas via e-mail pela equipe técnica do Sesc.

11.3.1. Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.

11.3.2. Os pagamentos de cachês das apresentações da Mostra só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente. O Sesc receberá notas fiscais até o último dia de novembro de 2025 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.

11.4. Os cachês a serem pagos na mostra constam no **Anexo VI**.

SEÇÃO XII – SOBRE A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS

12.1. As bilheterias (sistema, logística, planejamento de venda antecipada e local de ingressos) são de responsabilidade do Sesc Ceará.

12.2. Os preços dos ingressos são definidos pelo Sesc Ceará e podem variar desde entrada gratuita até valores praticados pela instituição. A possibilidade de troca de ingressos por bens e/ou serviços é decisão única e exclusiva do Sesc Ceará.

SEÇÃO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetivar a inscrição de proposta na **Mostra Sesc Cariri de Culturas**, fica acordado que o artista ou grupo aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.

13.2. O Sesc responsabiliza-se por hospedagem para os artistas e grupos selecionados, além de transporte aéreo/rodoviário à região em que será realizada a Mostra Sesc Cariri de Culturas.

13.2.1 O Sesc garante transporte aéreo, em trechos nacionais, para artistas ou grupos que residem fora da Região Nordeste, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição incluindo a escolha dos voos, horários e trechos. **O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.**

13.2.2. O Sesc garante transporte terrestre para artistas ou grupos, em trechos do Estado do Ceará e regiões

circunvizinhas, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição. **O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.**

13.2.3. O Sesc reserva-se o direito de emitir passagens terrestres, para artistas ou grupos residentes na região Nordeste, caso seja necessário para viabilidade da logística.

13.2.4. O Sesc não se responsabiliza pelo traslado re residência – aeroporto/rodoviária.

13.2.5. Após a emissão dos bilhetes, qualquer eventual mudança de trecho, horário e dia serão de inteira responsabilidade do artista ou grupo e estes devem ser comunicados com antecedência à equipe técnica da Mostra.

13.2.6. O Sesc proporciona os seguintes trechos locais:

Chegada e partida: aeroporto/rodoviária hospedagem aeroporto/rodoviária

Logística de apresentação: hospedagem- local de apresentação hospedagem

Obs.: O Sesc não disponibiliza transportes para outros fins.

13.2.7. As hospedagens são dispostas de acordo com as vagas e condições dos hotéis locais, cabendo ao Sesc Ceará essas alocações. Ficando a cargo do Sesc a escolha do hotel, a distribuição nos apartamentos, podendo ser acomodado em apartamentos individuais, duplos ou triplos.

13.2.8. As passagens/hospedagens serão compradas/reservadas no dia anterior à primeira apresentação e encerradas no dia posterior à última apresentação.

13.2.9. Passagens e hospedagens destinam-se apenas ao artista/grupo participante do projeto.

13.2.10. O Sesc Ceará não custeará passagens e hospedagens de acompanhantes, babás, crianças, bem como despesas com frigobar, lavanderia e outras.

13.2.11. O Sesc responsabilizar-se-á pelo custeio de excesso de bagagem, em caso de necessidade, desde que previamente solicitado por e-mail e autorizado pela diretoria. O e-mail para solicitação é: inscricao@mostrasescdeculturas.com.br

13.3. O Sesc não se responsabiliza pelas despesas de alimentação no período da Mostra e trânsitos.

13.4. Ao ser selecionado, o artista ou grupo cede, antecipadamente ao Sesc Ceará o direito de uso das imagens enviadas na plataforma de inscrição, que poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação da **Mostra Sesc Cariri de Culturas**.

13.5. O artista ou grupo que compuser a programação da Mostra cede automaticamente o direito de utilização das imagens produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades ao Sesc Ceará, para que componham banco de imagens e possível utilização em peças publicitárias.

13.6. Os grupos selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas sobre a participação na Mostra.

13.7. O artista ou grupo que se inscrever com vídeos cede, automaticamente, para o Sesc Ceará, o direito de exibição na **Mostra Sesc Cariri de Culturas**, dentro da programação para a qual foi selecionado.

13.8. Em caso de grupo composto também por menores de idade, faz-se necessária a autorização dos pais ou responsáveis legais e da Vara da Infância.

13.9. O Sesc Ceará reserva-se o direito de, na necessidade de adequar a programação da **Mostra Sesc Cariri de Culturas**, cancelar apresentação de grupos. Se o referido cancelamento ocorrer nesta possibilidade, ficará resguardado aos artistas/grupos selecionados o pagamento de cachê, passagens e hospedagem.

13.10. A inscrição online gerará automaticamente um número de protocolo que servirá como comprovante.

13.11. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

13.12. Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela produção da Mostra Sesc Cariri de Culturas, cuja decisão será soberana.

Fortaleza, Ceará, 04 de fevereiro de 2025

Henrique Jorge Javi de Sousa

Superintendente de Ações Integradas SESC/SENAC/AR/CE

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A MOSTRA SESC CARIRI DE CULTURAS

Ao Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do regulamento da MOSTRA SESC CARIRI DE CULTURAS.

Nome _____ do _____ Profissional/Artista/Grupo:

RG (representante legal): _____ CPF (representante legal): _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone (fixo): _____ Celular: _____

Serviço que pretende credenciamento (descrever abaixo ou em relação qual serviço/atividade para qual você está se inscrevendo):

Declaro estar ciente das condições estabelecidas nesse regulamento, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

Nome legível do requerente

Assinatura do Requerente

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Por este instrumento, eu,

_____(nome, nacionalidade, estado civil, endereço, CPF), declara ser o autor da obra/espetáculo _____, e/ou ter direitos legais de uso do objeto salvaguardando os direitos patrimoniais e de autor referentes à(s) criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de participação na Mostra Sesc Cariri de Culturas, estabelecendo-se que, em caso de contestação de autoria, o proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se o Sesc - Serviço Social do Comércio, de qualquer responsabilidade.

Local e data

Nome e assinatura do Autor

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Por este instrumento jurídico:

ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ARTISTA 4 (SE FOR O CASO).**NOME:** _____**RG:** _____ **CPF:** _____**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE PARA CONTATO: ()** _____**ASSINATURA:** _____**LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)**

Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** à Razão Social, CNPJ/MF nº: _____ com sede à Rua _____, nº: _____, município de _____, Estado do _____ para fins de representação de artista ou do grupo artístico perante o SESC/AR/CEARÁ, situada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza/CE, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do responsável

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é *particular*.”

Local e data

Nome e assinatura do responsável

* Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____
complemento _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de
cargo comissionado ou estagiário do SESC/SENAC/FECOMERCIO/CE e não tenho qualquer vínculo de
parentesco com empregados do SESC/SENAC, bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil
(consanguíneo ou afim) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional e de
empregados do Departamento Regional, consoante o Art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como do Art.
15 e Art. 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 5 de dezembro de 1967.

Local e data

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VI

TABELA DE CACHÊS

Especificação	Valor Unitário
Artes Cênicas	R\$ 3.615,00
Artes visuais	R\$ 2.500,00
Audiovisual	R\$ 2.300,00
Literatura	R\$ 2.500,00
Música	R\$ 4.440,00

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO

Eu [nome do (a) representante legal], responsável legal da [nome do(a) artista/grupo], apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de artistas e profissionais de Arte, Cultura em todas as suas manifestações e linguagens.

A decisão objeto de contestação é:

_____(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____(listar os documentos anexados, se necessário).

_____, ____de____de _____

Assinatura do (a) representante legal